



ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.001/2017-PE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, com sede à Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707, bairro Centro, em Quixeramobim, Estado do Ceará, através da Pregoeira da Comissão de Licitação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 13.001/2017-PE, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme o que se segue:

1 - DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL

ONDE SE LÊ:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

2.1. Justifica-se tal serviço uma vez que a Secretaria de Saúde necessita de um veículo espaçoso e confortável, com capacidade para 47 lugares, com ar condicionado, **com condutor por conta da contratada**, para o transporte diário de pacientes para os municípios de Quixadá e Fortaleza, oferecendo assim aos usuários munícipes de Quixeramobim – Ce, um serviço resolutivo em tempo oportuno, garantindo a integralidade do atendimento com efetividade do acesso por meio de serviço de deslocamento. Considerando a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 que estabelece as diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando a necessidade imperiosa de se ofertar meios de locomoção para o transporte de paciente para realizarem exames, consultas, internações, cirurgias em diversas clínicas e hospitais, dentre outros procedimentos, tendo assim um a devida assistência necessária do motorista, o Município de Quixeramobim - Ce, através da Secretaria Municipal de Saúde, decide contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos. É válido destacar que deslocamento de pacientes de uma cidade a outra para realização de procedimentos médicos é de extrema importância, principalmente para aqueles pacientes que não possui condições financeiras para arcar com as despesas de transporte, assegurando assim um direito constitucional, conforme Art. 196 da Constituição Federal.

LEIA-SE:

2.1. Justifica-se tal serviço uma vez que a Secretaria de Saúde necessita de um veículo espaçoso e confortável, com capacidade para 47 lugares, com ar condicionado, **com condutor por conta da contratante**, para o transporte diário de pacientes para os municípios de Quixadá e Fortaleza, oferecendo assim aos usuários munícipes de Quixeramobim – Ce, um serviço resolutivo em tempo oportuno, garantindo a integralidade do atendimento com efetividade do acesso por meio de serviço de deslocação. Considerando a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 que estabelece as diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando a necessidade imperiosa de se ofertar meios de locomoção para o transporte de paciente para realizarem exames, consultas, internações, cirurgias em diversas clínicas e hospitais, dentre outros procedimentos, tendo assim um a devida assistência necessária do motorista, o Município de Quixeramobim - Ce, através da Secretaria Municipal de Saúde, decide contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos. É válido destacar que deslocamento de pacientes de uma cidade a outra para realização de procedimentos médicos é de extrema importância, principalmente para aqueles pacientes que não possui condições financeiras para arcar com as despesas de transporte, assegurando assim um direito constitucional, conforme Art. 196 da Constituição Federal.

2 - DA NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

2.1 – A nova data e horário de abertura do certame será dia **01 de setembro de 2017, às 09:00hs**, conforme disciplina o **art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93**. Nesse sentido, o aviso de publicação da nova data será disponibilizado nos mesmos locais e meios de publicação do primeiro aviso de abertura do edital.

3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS

3.1 - Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Quixeramobim/CE, 18 de agosto de 2017.



Mirlla Maria Saldanha Lima
Pregoeira